

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº**

TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DIVERSOS

FORNECEDOR:		CEP:
ENDEREÇO:		CNPJ:
MUNICÍPIO:		ESTADO:
DATA:	E-MAIL:	FONE: CONTATO:

ROTA	KM DIA	REGIÃO	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	VALOR	
					VALOR KM	TOTAL MÊS (22 DIAS)
LOTE I - TRANSPORTE ESCOLAR						
RT 01	36	BUERAREMA / VILA BRASIL - BA 668	CEDRO (LIBERINO) / HAMILTON/ BRASILINO	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 25 ALUNOS		R\$ -
RT 02	120	BUERAREMA / VILA BRASIL - BA 668	ENT. TORRE / MANÉ CEBOLA/PIPOCA	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS		R\$ -
RT 03	84	BUERAREMA / VILA BRASIL - BA 668	PONTO DE CONCRETO / COQUINHO	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS		R\$ -
RT 04	72	BUERAREMA / VILA BRASIL - BA 668	VILA OPERÁRIA / RIO DA SERRA	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS		R\$ -
RT 05	90	BUERAREMA / VILA BRASIL - BA 668	RONCA 1/ RONCA 2/ RONCA 3/ VILA OPERÁRIA	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS		R\$ -
RT 06	72	BUERAREMA / VILA BRASIL - BA 668	VILA OPERÁRIA / RAIMUNDO BONFIM	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 25 ALUNOS		R\$ -
RT 07	90	BUERAREMA / VILA BRASIL - BA 668	VILA OPERÁRIA / HAMILTON (BEIJÚ)	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS		R\$ -
RT 08	138	BUERAREMA / VILA BRASIL - BA 668	DAMIÃO/ CRAVEIROS/VILA OPERÁRIA	VEÍCULO COM TRACÇÃO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS		R\$ -
RT 09	126	ESTRADA DO SANTANA/ VILA OPERÁRIA	PONTE ITARARÉ / RIACHÃO DA PIAÇAVEIRA	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 25 ALUNOS		R\$ -
RT 10	90	ESTRADA DO SANTANA/ VILA OPERÁRIA	PONTO FORTUNA / PEDRO CARDOSO/ FINAL/DES. A PAULO GUIRRA	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS		R\$ -
RT 11	66	ESTRADA DO SANTANA/ VILA OPERÁRIA	CASCALHEIRA / CAMACANZINHO	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS		R\$ -
RT 12	78	ESTRADA DO SANTANA/ VILA OPERÁRIA	REPARTIMENTO/CLAUDIONOR	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 25 ALUNOS		R\$ -
RT 13	36	ESTRADA DO SANTANA/ VILA OPERÁRIA	JOÃO DE MIÚDO / AVECI	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS		R\$ -
RT 14	36	ESTRADA DO SANTANA/ VILA OPERÁRIA	AVECI / PEDROSA	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 25 ALUNOS		R\$ -
RT 15	36	ESTRADA DO SANTANA/ VILA OPERÁRIA	DURVAL/ELIAS/AVECI	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS		R\$ -
RT 16	90	ESTRADA DO SANTANA/ VILA OPERÁRIA	GENRO DE CABURÉ / ESC. TANCREDO NEVES	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS		R\$ -
RT 17	38	ESTRADA DO SANTANA/ VILA OPERÁRIA	PONTO FEDERAL / RAMAL DE D. ESTER	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS		R\$ -
RT 18	28	BUERAREMA/ALTO DA MANGUEIRA	BUERAREMA/ALTO DA MANGUEIRA	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS		R\$ -
RT 19	48	BUERAREMA / PUIAS-FARTURA	BUIQUE / BR- 101	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS		R\$ -
RT 20	132	BUERAREMA / PUIAS-FARTURA	FAZ BELÉM / FAZ. FORTALEZA	VEÍCULO COM TRACÇÃO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS		R\$ -
RT 21	90	BUERAREMA / PUIAS-FARTURA	BR-101(ENT. FARTURA) / ENT. DONA JOSEFA	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS		R\$ -
RT 22	65	BUERAREMA/PITEIRA/ POSTO FISCAL	FAZ. SANTA RITA/PITEIRA/ BR 101	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS		R\$ -
RT 23	40	BUERAREMA/PITEIRA/ POSTO FISCAL	FAZ. BELO HORIZONTE / BR-101	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 25 ALUNOS		R\$ -
RT 24	40	BUERAREMA/PITEIRA/ POSTO FISCAL	FAZ. DE CAMACAN / BR-101	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 25 ALUNOS		R\$ -
RT 25	60	BUERAREMA	TUFI / GILDÁSIO	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS		R\$ -
RT 26	60	BUERAREMA	SÁ BARRETO / BUERAREMA	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS		R\$ -
RT 27	42	BUERAREMA/ VILA OPERÁRIA	BUERAREMA/ VILA OPERÁRIA	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS		R\$ -
RT 28	36	BUERAREMA / KM 3	BUERAREMA / KM 3	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS		R\$ -
RT 29	34	BUERAREMA / 2 IRMÃOS	BUERAREMA / 2 IRMÃOS	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS		R\$ -
RT 30	36	BUERAREMA / VALTÉRIO	BUERAREMA / VALTÉRIO	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS		R\$ -
TOTAL DO LOTE I					R\$	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº**

TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DIVERSOS

FORNECEDOR:	CEP:
ENDEREÇO:	CNPJ:
MUNICÍPIO:	ESTADO:
DATA:	E-MAIL:
	FONE:
	CONTATO:

ROTA	KM DIA	REGIÃO	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	VALOR	
					VALOR KM	TOTAL MÊS (22 DIAS)
LOTE II - TRANSPORTE ESCOLAR - MOTOS						
2	RT 31	20	BUERAREMA	Escola Sta. Rita	MOTO	R\$ -
	RT 32	24	BUERAREMA	Buíque	MOTO	R\$ -
	RT 33	16	BUERAREMA	Félix Mendonça	MOTO	R\$ -
	RT 34	24	BUERAREMA	Ribeirão do Carmo	MOTO	R\$ -
	RT 35	24	BUERAREMA	Fé em Deus Ronca	MOTO	R\$ -
	RT 36	52	BUERAREMA	Tancredo Neves	MOTO	R\$ -
TOTAL DO LOTE II						R\$ -

LOTE III - TRANSPORTE DIVERSOS							
ITEM	QUANT	REGIÃO	VEÍCULO	VALOR MÊS	TOTAL MÊS		
3	1	BUERAREMA E REGIÃO	Veículo Utilitário Tração 4x4, Diesel, Direção Hidráulica, Fabricação a partir de 2016, Cabine Dupla, Carroceria, Máximo 5 passageiros para uso do Gabinete Civil		MENSAL	R\$ -	
	2	BUERAREMA E REGIÃO	Veículo com motor 1.0, 4 portas, capacidade máxima de 5 passageiros par atender a Secretaria de Saúde		MENSAL	R\$ -	
	3	BUERAREMA E REGIÃO	Veículo com motor 1.0, 4 portas, capacidade máxima de 5 passageiros par atender a Secretaria de Educação		MENSAL	R\$ -	
	4	BUERAREMA E REGIÃO	Veículo com motor 1.0, 4 portas, capacidade máxima de 5 passageiros par atender a Secretaria de Administração		MENSAL	R\$ -	
	5	BUERAREMA E REGIÃO	Veículo com capacidade de transporte de carga de 4.000 kg		MENSAL	R\$ -	
	6	BUERAREMA E REGIÃO	Veículo com capacidade de transporte de carga de 1.000 kg		MENSAL	R\$ -	
	7	BUERAREMA E REGIÃO	Veículo tipo pickup, com 2 portas, cabine simples, capacidade para 02 passageiros		MENSAL	R\$ -	
	8	BUERAREMA E REGIÃO	Veículo Caçamba Trucado 15 metros		MENSAL	R\$ -	
	9	BUERAREMA E REGIÃO	Veículo Caçamba Toco 4 metros		MENSAL	R\$ -	
	10	2	BUERAREMA E REGIÃO	Ônibus com capacidade para 48 passageiros		MENSAL	R\$ -
	11	1	BUERAREMA E REGIÃO	Veículo Furgão Automotor, transformado para ambulância simples, motor 1.4, piso revestido em material		MENSAL	R\$ -
	12	2	BUERAREMA E REGIÃO	Motocicletas		MENSAL	R\$ -
TOTAL DO LOTE III						R\$ -	

VALOR TOTAL MENSAL						R\$ -
---------------------------	--	--	--	--	--	--------------

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO					R\$ -
Data:	ASSINATURAS:	PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS		VALOR GLOBAL 12 MESES	
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIO			
Carimbo e Assinatura		VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS			

CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As rotas acima descritas bem como as quilometragens estão sujeitas as alterações durante o decorrer da prestação dos serviços. Alterações estas, que quando ocorridas deverão ser relatadas e anexadas aos autos.

O valor da quilometragem poderá ser alterado para mais ou para menos, tendo em vista algumas situações como: feriados, luto, atividades extra classe, aula de campo, reposição de aula, reunião de pais e mestres, etc. O prazo de execução dos serviços poderão ser prorrogados mediante termo aditivo ao contrato com base no art. 57 da Lei 8.666/93.

Os serviços constantes da planilha acima deverão resguardar a máxima qualidade e quantidade necessária sob pena de recusa por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA. Os serviços abrangem todas as atividades e acordos pertinentes às Secretarias Municipais de forma integral, exceto o que dispuser em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº**

TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DIVERSOS

FORNECEDOR:	CEP
ENDEREÇO:	CNPJ:
MUNICÍPIO:	ESTADO:
DATA:	E-MAIL:
	FONE: CONTATO:

ROTA	KM DIA	REGIÃO	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	VALOR	
					VALOR KM	TOTAL MÊS (22 DIAS)

O Contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido de acordo com a legislação, se houver interesse da administração.

Os serviços serão executados através de veículos tipo Automovel, Van, Micro ônibus, Ônibus simples tipo rodoviário em turnos alternados, trafegando em estradas vicinais e rodovias, devem estar em perfeito estado de uso e conservação e estarem disponíveis para execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal da SECRETARIA RESPONSÁVEL, sendo que os serviços serão executados nos dias, hora e locais que serão estabelecidos pela respectiva Secretaria, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo.

Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação.

Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular;

Os veículos deverão receber por parte da contratada identificação visual em sua parte externa (sob orientação da contratante), caracterizando que os mesmos estão a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, e ainda, deverão ser conduzidos por motoristas profissionais, devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função, nos termos da Resolução Nº 168, de 14/12/2004 – CONTRAN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

Os veículos, serão administrados e controlados, tendo como documento base o Quadro de Rotas constante deste Termo de Referência e a Ordem de Serviços, que poderão sofrer alterações para adequação e/ou outros que a Prefeitura Municipal de BUERAREMA julgar necessário.

Ficará a critério desta PREFEITURA, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.

Os veículos somente poderão executar os serviços mediante autorização (Ordem de Serviços) emitida pelo setor encarregado de gerenciamento, sendo que quaisquer serviços aferido sem autorização ou incompatível com a rota preestabelecida não serão consideradas pela contratante.

Assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.

É vedado à contratada substituir qualquer empregado seu, quando em serviço, sem prévia e expressa comunicação à contratante.

A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.

Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.

Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo e sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, as seguintes multas e penalidades, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal:

- 10% (dez por cento) sobre o valor global do serviço a ser contratado, em caso da recusa em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expressa;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia incidente sobre o valor do serviço contratado, até o trigésimo dia de atraso, por serviço não realizado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço contratado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, por serviço não realizado, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelas Secretarias Municipais de BUERAREMA-Ba, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Além destas multas, o não cumprimento das cláusulas ou condições estipuladas no Instrumento Contratual, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verificar a ocorrência.

As multas previstas nos subitens anteriores não serão aplicadas de modo cumulativo.

Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, será aplicada a CONTRATADA se esta der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento da PREFEITURA MUNICIPAL BUERAREMA, ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

PAGAMENTO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA FINAL DE CADA PERÍODO DE AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS.